PROJETO DE LEI Nº 02/2016

Revoga a Lei Municipal n. 1.408, de 11 de dezembro de 2012, que condiciona a expansão do perímetro urbano ao atendimento das condições estabelecidas no plano diretor do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogada a Lei Municipal n. 1.408, de 11 e dezembro de 2012, que condiciona a expansão do perímetro urbano ao atendimento das condições estabelecidas no plano diretor do Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos, 11 de fevereiro de 2016.

Vereador ALDIR RAMOS
Vereador

JUSTIFICATIVA

Referida legislação condicionou a expansão do perímetro urbano e, portanto, a execução de novos empreendimentos imobiliários aos requisitos que vierem ser estabelecidos no plano diretor do Município.

Como se sabe, o plano diretor é obrigatório apenas para os municípios com mais de 20.000 habitantes, o que não é o caso de Arinos. Vale lembrar que há quase 10 anos a população de Arinos se mantém praticamente inalterada.

De outro lado, a elaboração e aprovação de um plano diretor não é processo rápido e simples, pois demanda estudos técnicos e debates tanto no Executivo quanto no Legislativo.

Assim, a Lei n. 1.408/2012 constitui um grande entrave ao desenvolvimento urbanístico e social de Arinos, tanto que nossa cidade é que menos conseguiu projetos dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida, em razão da impossibilidade de expandir o seu perímetro urbano.

Arinos, 11 de fevereiro de 2016.

Vereador ALDIR RAMOS
Vereador